



LEI Nº 2529/2023

Abre Crédito Especial por auxílios e convênios a receber no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) destinado à suplementação da categoria econômica orçamentária, conforme especificada na seguinte rubrica:

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
06.02– DIVISÃO DE OBRAS – CONVÊNIOS
1545– PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA CIDADE
4.4.90.51.00.00.00– Obras e Instalações (1489)
Fonte de Recursos 1299

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor, os depósitos provenientes do financiamento junto à Caixa Econômica Federal oriundo de auxílios e convênios a receber.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito aberto através de Decretos, bem como os rendimentos provenientes de aplicações financeiras.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 julho de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração